



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 250, DE 2024

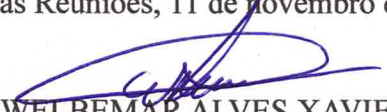
Denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona.

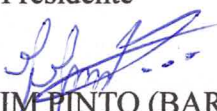
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, localizado na Rua Geovane Lemes de Souza, nº 75, nesta cidade de Indianópolis/MG, passa a ser denominado de ***“Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, Gustavo da Silva Borges Amaro”***.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário